



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD – UNIFICADO - RETIFICADO

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Gestão Pública;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação;
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

**2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:** DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO, Superintendente de Administração Pública, Matrícula: 138201711, e-mail: [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0459.

**2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:** THAINARA FERREIRA GONÇALVES, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria: 1059/2022, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0450.

**2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO:** ALCIONE RIBEIRO BATISTA, Chefe de Divisão, Portaria 0008/024, e-mail: [acaosocial@paracatu.mg.gov.br](mailto:acaosocial@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0411.

**2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:** GABRIELLE FIUZA FERNANDES, Chefe de Divisão de Modalidade de Programas Especiais, Portaria nº 0146/2024, e-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0353.

**2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:** LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Superintendente de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0260/2022, e-mail: [superfisc@paracatu.mg.gov.br](mailto:superfisc@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3672-4803.

#### **2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**2.6.1.** ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, Portaria nº: 1133/2024, e-mail: [diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3671-1282 / 3671-3177.

**2.6.2.** BRENDA TAVARES MOURA, Diretora de Departamento de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Portaria nº: 0606/2024, e-mail: [saude.mac@paracatu.mg.gov.br](mailto:saude.mac@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0368.

**2.6.3.** CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador de Vigilância em Saúde, Matrícula: 032206700, e-mail: [visa@paracatu.mg.gov.br](mailto:visa@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0368.

**2.6.4.** TATIANA TOSTA DE ALMEIDA, Responsável Técnica em Farmácia Externa, Portaria nº: 0309/2022, e-mails: [farmaciacentralptu@gmail.com](mailto:farmaciacentralptu@gmail.com), [almojarifadoatencaobasica3@gmail.com](mailto:almojarifadoatencaobasica3@gmail.com), telefone: (38) 3671-3743.

**2.6.5.** THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento de Atenção Básica, Portaria nº: 0167/2023, e-mail: [apsparacatu@gmail.com](mailto:apsparacatu@gmail.com), telefone: (38) 3679-0471.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**3. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Para Serviço de Recarga De Extintores ABC e BC para atender as demandas do centro administrativo e departamentos externos, compreendendo serviços de recarga de extintores no Município de Paracatu-MG.

## **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

**4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:** A Contratação dos serviços, objeto deste Documento de Formalização de Demanda, visa atender as solicitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, o qual é responsável pela manutenção do Centro Administrativo, que atualmente comporta o núcleo de todas as secretarias municipais, desta forma esta prestação de serviços irá proporcionar melhor qualidade e segurança no exercício das atividades dos servidores e do ambiente de trabalho. Sendo esta Secretaria também a responsável pela contratação dos serviços para atender o Procon Municipal, Assistência Judiciária, Arquivo Central, Perícia e Sindicância.

Salientamos ainda que a falta de prevenção, acarreta o aumento de risco de propagação de incêndio, observando que por se tratar de um prédio que comporta secretarias que prestam atendimento a população em geral, a qualidade e segurança deve ser levada em consideração, tanto para fornecer um ambiente seguro aos servidores, quanto para a população que busca atendimento.

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores de pó químico abc e bc. A aquisição de recargas de extintores, analisar sua viabilidade e levantar elementos essenciais que melhor atenda às necessidades da Administração. Observando que é de suma importância as recargas dos extintores dentro do período de validade, visto que fazem parte do patrimônio de segurança preventiva da Prefeitura de Paracatu em caso de eventuais casos de incêndio.

Em relação ao parecer PGM Nº 719/2024, que aborda a participação do Hospital Municipal de Paracatu em um processo similar, envolvendo a “aquisição e instalação de extintores de incêndio, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores”, justificamos que os quantitativos para os serviços de recarga dos extintores destinados ao Hospital Municipal de Paracatu serão mantidos no processo de Registro de Preços. Essa medida visa garantir que os serviços de recarga para setores como a UTI Neonatal, Maternidade Edméia e Hospital Infantil – que não foram contemplados a Dispensa Eletrônica, assim como para os demais setores do Hospital Municipal de Paracatu, sejam realizados por meio de Registro de Preço.

**4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:** A Contratação dos serviços, objeto deste Documento de Formalização de Demanda, visa atender as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual é responsável pela manutenção da Casa Paracatu, desta forma esta prestação de serviços irá proporcionar melhor qualidade e segurança no exercício das atividades dos servidores e do ambiente de trabalho.

Salientamos ainda que a falta de prevenção, acarreta o aumento de risco de propagação de incêndio, observando que por se tratar de um prédio que comporta secretarias que prestam atendimento a população em geral, a qualidade e segurança deve ser levada em consideração, tanto para fornecer um ambiente seguro aos servidores, quanto para a população que busca atendimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores de pó químico abc e bc. A aquisição de recargas de extintores, analisar sua viabilidade e levantar elementos essenciais que melhor atenda às necessidades da Casa Paracatu. Observando que é de suma importância as recargas dos extintores dentro do período de validade, visto que fazem parte do patrimônio de segurança preventiva da Prefeitura de Paracatu em caso de eventuais casos de incêndio.

**4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO:** A Contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, visa atender as solicitações da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, a qual é responsável pela manutenção de 09 (nove) equipamentos socioassistenciais, que atua na Política da Assistência Social ofertando os serviços de proteção e atenção integral a família, serviço de média e alta complexidade, desta forma esta prestação de serviços irá proporcionar segurança nos prédios onde os serviços são executados, pois alguns imóveis são antigos, tem madeira na estrutura físico e forros, além de forro em PVC, materiais esses que são combustíveis e de fácil propagação de fogo em casos de incêndios.

Salientamos, que a pretensa contratação visa manter a segurança e a prevenção a incêndios nos prédios públicos nos quais são desenvolvidas oficinas, palestras, atendimentos em grupos e individuais.

Com essa contratação será beneficiado diretamente os servidores que exercem suas atividades laborais nestes ambientes e o público atendido pela Secretaria de Cidadania e Habitação que em sua maioria são vulneráveis (crianças, idosos e pessoa com deficiência) que em caso de acontecer um sinistro teriam dificuldades para evacuarem os espaços ocupados.

**4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:** A contratação dos serviços visa atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a qual é responsável pela manutenção das unidades escolares. Desta forma, esta prestação de serviços irá proporcionar melhor qualidade aos alunos e servidores.

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

**4.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:** A Contratação dos serviços, objeto deste Documento de Formalização de Demanda, visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda que é responsável pela manutenção da Superintendência de Tributação e Fiscalização que se encontra fora das dependências da Prefeitura Municipal e que possui extintores que necessitam de recarga, serviço esse que irá proporcionar melhor qualidade e segurança no exercício das atividades dos servidores e do ambiente de trabalho.

Salientamos ainda que a falta de prevenção, acarreta o aumento de risco de propagação de incêndio, observando que por se tratar de um setor que também presta atendimento ao contribuinte, a qualidade e segurança deve ser levada em consideração, tanto para fornecer um ambiente seguro aos servidores, quanto para a população que busca atendimento.

Observando que é de suma importância as recargas dos extintores dentro do período de validade, visto que fazem parte do patrimônio de segurança preventiva da Prefeitura de Paracatu em caso de eventuais casos de incêndio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**4.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A Contratação dos serviços, objeto deste Documento de Formalização de Demanda, visa atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por garantir que todas as unidades de saúde estejam em conformidade com as normas de segurança locais e nacionais. Isso abrange desde aspectos estruturais até o cumprimento das normas sanitárias e ambientais.

As unidades de saúde frequentemente atendem pacientes em situações vulneráveis, como aqueles com mobilidade reduzida, sedados ou em estado crítico. Portanto, é crucial que a infraestrutura dessas unidades esteja alinhada com os mais elevados padrões de segurança, garantindo um ambiente seguro para a saúde e o bem-estar de pacientes, funcionários e das próprias instalações. A manutenção regular dos sistemas de prevenção de incêndios não só minimiza os riscos de incêndios e os danos associados, mas também reforça o compromisso com a segurança e o cuidado contínuo de todos os envolvidos. Dessa forma, asseguramos um ambiente protegido e confiável para todos.

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores de pó químico abc e bc. A aquisição de recargas de extintores, analisar sua viabilidade e levantar elementos essenciais que melhor atenda às necessidades da Administração. Observando que é de suma importância as recargas dos extintores dentro do período de validade, visto que fazem parte do patrimônio de segurança preventiva da Prefeitura de Paracatu em caso de eventuais casos de incêndio.

### 5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

**a) Período de realização da Pesquisa:** agosto de 2024

**b) Metodologia Aplicada:**

O valor de referência foi aferido por meio de

( X ) Média

( ) Mediana

( ) Menor Preço

( ) Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

**c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 7.032 de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu;

( ) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

(X) II. Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

( ) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos coais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

( ) VII. De acordo com o consumo mensal.

## d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de relatório de cotação de preços do município e de contratações similares em outros entes públicos e devidamente eliminadas as discrepâncias identificadas, destaca-se que os incisos II, IV e V foram priorizados como fonte principal de consulta.

## **6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

As recargas dos extintores serão efetuadas parcial, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A contratada deverá recarregar todos os extintores de acordo com a solicitação das Secretarias demandantes;

A Contratada deverá recarregar os extintores utilizando-se dos materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência;

## **8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

### **8.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:**

Os extintores deverão ser entregues, no horário das 08 horas às 11h e de 13 às 18 horas nos locais abaixo:

**8.1.1. Centro Administrativo:** Rua Avenida São João Paulo II, N°2045, Bairro: Paracatuzinho. CEP: 38603-401, telefone (38) 3679-0300.

**8.1.2. Pericia Medica:** Travessa Benvindo Manoel Teixeira, nº6, Centro - Paracatu - Minas Gerais – 38.600.202, telefone 38 3671-0199 nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.

**8.1.3. Sindicância e Processo Disciplinar:** Travessa Benvindo Manoel Teixeira, nº6, Centro - Paracatu - Minas Gerais – 38.600.202, telefone 38 3671-2696 nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**8.1.4. Assistência Judiciária e Procon Municipal:** Rua Josino Valadares, nº25, Centro - Paracatu - Minas Gerais – 38.600.140, telefone 38 3672-2296 e 38 3672-3081 nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.

**8.1.5. Arquivo Central:** Rua Rio Grande do Sul, 1202, Centro. (subsolo da Biblioteca) CEP: 38600-100, telefone (38) 3671-4765.

### 8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Os extintores deverão ser entregues, no horário das 08 horas às 11h e de 13 às 18 horas nos locais abaixo:

**8.2.1. Casa Paracatu:** Rua Americo Macedo, N°19, Bairro: Centro. CEP: 38600-130, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 18h.

### 8.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO:

Os serviços serão executados nos locais e horários, conforme discriminado abaixo:

**8.3.1. Banco de Alimentos:** Rua Cedro, 155, Vila Nova II- CEP: 38606-238- nos horários das 08h às 10:30h e das 13h às 17h.

**8.3.2. CRAS Bela Vista:** Rua Tenente Olímpio Gonzaga, 550, Bela Vista - CEP: 38600-514- nos horários das 08h às 10:30h e das 13h às 17h.

**8.3.3. CRAS Céu das Artes:** Rua George Araújo Caldas, S/N, Bom Pastor- CEP:38603-122 - nos horários das 08h às 10:30h e das 13h às 17h.

**8.3.4. CRAS Novo Horizonte:** Rua Amélia G. Leite, 411, Novo Horizonte - CEP: 38607-416- nos horários das 08h às 10:30h e das 13h às 17h.

**8.3.5. Conselho Tutelar:** Rua Wladimir da Silva Neiva, 297, Loteamento Jôquei Clube - CEP: 38600-464 nos horários das 08h às 10:30h e das 13h às 17h.

**8.3.6. CREAS:** Avenida Bias Fortes, 920, Bandeirantes - CEP: 38603-168-nos horários das 08h às 10:30h e das 13h às 17h.

**8.3.7. Família Acolhedora:** Praça Largo do Santana, 197, Santana CEP: 38600-035 - nos horários das 08h às 10:30h e das 13h às 17h.

### 8.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:

Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h, nos endereços abaixo

**8.4.1. Creche Municipal Criança Feliz:** Rua Dos Operários, 23-Bairro: Vila Mariana Paracatu-MG CEP: 38606-154.

**8.4.2. Creche Municipal Zilda Batista De Oliveira:** Rua José De Oliveira Campos, 105 (Antiga Rua "D") - Bairro: Cidade Nova II, Paracatu-MG CEP: 38602-130,

**8.4.3. Creche Municipal São Francisco De Assis:** Rua Francisco Rodrigues Menhô, 529-Bairro: Bela Vista, Paracatu-MG CEP: 38600-496.

**8.4.4. Creche Municipal São Sebastião:** Rua Manoel Pinto Rabelo, 316 Bairro: São Sebastião, Paracatu-MG CEP: 38600-000.

**8.4.5. Creche Municipal Domingas De Oliveira:** Rua Tório, 415-Bairro: Amoreiras II Paracatu-MG CEP: 38608-274.

**8.4.6. Centro Municipal De Educação Infantil Selva Sant'ana De Almeida:** Rua Do Cajueiro Nº 95 Bairro: Primavera, Paracatu-MG-CEP: 38606-274.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- 8.4.7. Centro Municipal De Educação Infantil Warmam Teixeira De Oliveira:** Travessa Dois 50 Bairro: Chapadinha, Paracatu-MG CEP: 38605-050
- 8.4.8. Centro Municipal De Educação Infantil Teresinha Jordão Cardoso:** Rua Elói Ferreira, 659- Bairro Bandeirantes, Paracatu-MG CEP: 38603-184
- 8.4.9. Centro Municipal De Educação Infantil Virginia Teodoro Da Silva:** Rua Chico Mendes, 10- Bairro: São João Evangelista, Paracatu-MG-CEP: 38603-106.
- 8.4.10. Centro Municipal De Educação Infantil Tia Luzia:** Rua A, S/N, Bairro Sarah Kubitschek, Paracatu-MG CEP: 38607-070
- 8.4.11. Creche Tia Lucinha:** Rua Maria Trindade Rodrigues, 10 Bairro. Novo Horizonte, Paracatu-MG CEP: 38607-444.
- 8.4.12. Creche Municipal Laura Pinto:** Travessa Penedo, 61-Bairro: Alto Do Açude. Paracatu MG CEP: 38608-038.
- 8.4.13. Creche Pré-Escolar Municipal Marcia Macedo Meireles CAIC:** Rua 06, Quadra 15, Bairro Jardim Primavera, Paracatu-MG-CEP 38606-372.
- 8.4.14. Pré-Escolar Municipal Chapeuzinho Vermelho:** Travessa Do Açude, 162-Bairro: Alto Do Açude, Paracatu-MG CEP: 38608-024.
- 8.4.15. Pré-Escolar Municipal Gente Pequena:** Rua Sinfrônio Rosa, 195 Bairro: Santana, Paracatu-MG CEP: 38600-013.
- 8.4.16. Pré-Escolar Municipal Lúcia Cruz Gonçalves:** Rua Salgado Filho, 783 Bairro: Bela Vista, Paracatu-MG CEP: 38600-482.
- 8.4.17. Pré-Escolar Municipal Paulo Kleber Ulhôa:** Rua Nair Cunha Cardoso, 126- Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG CEP: 38603-348.
- 8.4.18. Pré-Escolar Municipal Pequeno Polegar:** Rua Anisio Botelho, 64-Bairro: Nossa Senhora De Fátima. Paracatu-MG CEP: 38607-058.
- 8.4.19. Centro Municipal Educacional Coraci Meireles De Oliveira:** Rua Cristal, 351- Bairro Amoreiras II, Paracatu-MG CEP: 38608-268.
- 8.4.20. Escola Municipal Cacilda Caetano De Souza:** Rua do Nascente, 34 Bairro: Nossa Senhora de Falima, Paracatu-MG CEP. 38607-070.
- 8.4.21. Escola Municipal Tia Áurea (Sesc):** Rua Euridamas Avelino De Barros. 347- Bairro Prado, Paracatu-MG CEP: 38602-002.
- 8.4.22. Escola Municipal Tia Áurea (Unitec):** Rua Abadia Lemos Do Prado, 172 Bairro. Prado. Paracatu-MG CEP: 38602-014,
- 8.4.23. Escola Municipal Dr. Antônio Ribeiro:** Rua Professor José Botelho Filho, 554- Bairro: Nossa Sra De Fátima, Paracatu-MG-CEP: 38607-062
- 8.4.24. Escola Municipal Gidalte Maria Dos Santos:** Rua B, S/N° Bairro: Alto Da Colina, Paracatu-MG CEP: 38608-334.
- 8.4.25. E. M. Leonor Ulhôa Victor Rodrigues:** Rua Raul Botelho, S/N° Bairro: Alto Do Córrego, Paracatu-MG CEP: 38606-032.
- 8.4.26. Escola Municipal Nilo Sadok:** Rua Expedicionário Geraldo Costa Bezerra, 120-Bairro, Vila Cristiano, Paracatu-MG CEP: 38606-394.
- 8.4.27. Escola Municipal Prof Márcia Macedo Meireles Caic:** Rua 06 Quadra, 15-Bairro: Jardim Primavera, Paracatu-MG CEP: 38606-372.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**8.4.28. Escola Municipal Bezerra De Menezes:** Rua Dionisio Coelho Filho, 67 Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG CEP: 38603-198.

**8.4.29. Escola Municipal Joaquim Adjuto Botelho:** Travessa Marquês De Pombal, 426-Bairro: Jk, Paracatu-MG CEP: 38607-118.

**8.4.30. Escola Municipal Prof Ada Santana Ribeiro:** Rua Joaquim Brochado, 880 Bairro: São Sebastião. Paracatu-MG-CEP: 38609-990.

**8.4.31. Escola Municipal Afonso Novais Pinto:** Fazenda Porto Buriti, Zona Rural Localizada Aproximadamente A 45 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.32. Escola Municipal Altina De Paula Souza:** Projeto Entre Ribeiro, Zona Rural - Localizada Aproximadamente A 84 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.33. Escola Municipal Arquimedes Cândido Meireles:** Fazenda Morro Agudo De Baixo, Zona Rural - Localizada Aproximadamente A 42 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.34. Escola Municipal Bernardino De Faria Pereira:** Fazenda Mundo Novo, Zona Rural - Localizada Aproximadamente A 72 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.35. Escola Municipal Frei Brocardo Stocoff:** Fazenda Contagem, Zona Rural - Localizada Aproximadamente A 12 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.36. Escola Municipal José Palma Fazenda Escuro:** Zona Rural Localizada Aproximadamente A 30 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.37. Escola Municipal José Simões Cunha Fazenda Lagoa Rica:** Zona Rural Localizada Aproximadamente A 22 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.38. Escola Municipal Pedro Silva Neiva:** Fazenda Jambeiro – Samelo, Zona Rural, Localizada Aproximadamente A 65 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.39. Escola Municipal Professora Maria Trindade Alves Rodrigues:** Rua Um, 907, Povoado: Lagoa De Santo Antônio, Zona Rural - Localizada Aproximadamente A 13 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.40. Escola Municipal Raimundo José Santana:** Fazenda João Gomes, Zona Rural - Localizada Aproximadamente A 67 Km Do Centro De Paracatu-MG.

**8.4.41. Almojarifado Da Secretaria Municipal De Educação:** Rua Da Contagem, N 1039 Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG CEP: 38603-400.

**8.4.42. UAB/UAITEC-Avenida Aeroporto, 225-Bairro:** Paracatuzinho, Paracatu-MG- CEP: 38603-344.

**8.4.43. AABB COMUNIDADE:** Estrada Ladeira dos Farias, nº 165 - Bairro: Paracatuzinho - CEP: 38600-000.

### 8.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

**8.5.1.** As recargas dos extintores deverão ser realizadas na **Superintendência de Tributação e Fiscalização**, situada à Av. Olegário Maciel, 923, 3º pvto, sala 302, Bairro Centro- Paracatu/MG. CEP: 38.600-210 - de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 às 10:00 e 13:00 às 17:00.

### 8.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Os extintores deverão ser entregues, no horário das 08 horas às 11h e de 13 as 18 horas nos locais abaixo:

**8.6.1. ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO BÁSICA:** Rua Joaquin Murtinho, nº 575, Bairro Amoreiras Paracatu-MG, CEP 38600-422. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (38) 3671-3743.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**8.6.2. AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL:** Rua Dr. Wladimir da Silva Neiva, nº 186, Jóquei Clube - Paracatu-MG, CEP 38600-037. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefone: (38) 3671-4655.

**8.6.3. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS):** Rua Tório, nº 212, Bairro Amoreiras Paracatu-MG, CEP 38608-260. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefone:(38) 3671-4520.

**8.6.4. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM):** Rua Geraldo Alvares da Silva, nº 477, Bela Vista Paracatu-MG, CEP 38600-374. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefone: (38) 3679-0991.

**8.6.5. CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU:** Av. Bias Fortes, 385, Bandeirantes Paracatu-MG, CEP 38603-170. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefone: (38) 3671-5872.

**8.6.6. CENTRO DE SAÚDE PAULO VILELA LOUREIRO:** Rua São Vicente, nº 25, Centro Paracatu-MG, CEP 38600-232. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefone: (38) 3671-4109.

**8.6.7. FARMÁCIA CENTRAL:** Rua Benedito Laboissiere, nº 439, Centro Paracatu-MG, CEP 38600-190. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefone: (38) 3671-1193.

**8.6.8. HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU:** Av. Olegário Maciel, 714, Centro Paracatu-MG, CEP 38600-970. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefones: (38) 3671-1282/3671-3177.

**8.6.9. POSTO DE SAÚDE LAGOA DE SANTO ANTÔNIO:** Rua Joaquim Murtinho nº 575 Bairro Amoreiras - Paracatu-MG de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h CEP 38.600-422, conforme estabelecido no documento anterior.

**8.6.10. POSTO DE SAÚDE MORRO AGUDO:** Rua Joaquim Murtinho nº 575 Bairro Amoreiras I - Paracatu-MG de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h CEP 38.600-422 conforme estabelecido no documento anterior.

**8.6.11. POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO:** Rua Joaquim Murtinho nº 575 Bairro Amoreiras I - Paracatu-MG de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h CEP 38.600-422, conforme estabelecido no documento anterior.

**8.6.12. REGULAÇÃO / TFD:** Rua Juca Baiano, 545, Centro Paracatu-MG. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (38) 3679-0960.

**8.6.13. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU):** Rua Bento Pereira Mundim, nº 30, Bairro Centro Paracatu-MG, CEP 38600-472. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (38) 3679-0368.

**8.6.14. UBS AEROPORTO I E II:** Travessa Julia Camargos, nº 20, Bairro Paracatuzinho Paracatu-MG, CEP 38603-316. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99830-0841/(38) 99874-5748.

**8.6.15. UBS ALTO DO AÇUDE:** Parque Ecológico, nº 50, Bairro Alto do Açude Paracatu-MG, CEP 38608-024. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (38) 99801-6786.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**8.6.16. UBS AMOREIRAS:** Rua Alumínio, nº 45, Bairro Amoreiras (Atrás do Mart Minas) Paracatu-MG, CEP 38608-266. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99995-2904/(61) 99604-2957.

**8.6.17. UBS BELA VISTA:** Rua Boa Vista, nº 677, Bairro Bela Vista Paracatu-MG, CEP 38600-522. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones:(38) 99991-4212/(38) 99868-1982.

**8.6.18. UBS CHAPADINHA I E II:** Rua Adrilhes Ulhoa, S/N, Bairro Chapadinha Paracatu-MG, CEP 38605-060. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99953-9564/(38) 99952-0063.

**8.6.19. UBS JK:** Rua C, 415, Bairro JK Paracatu-MG. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. Telefone: (38) 9.9236-0151.

**8.6.20. UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:** Rua Fábio Ciências, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima Paracatu-MG, CEP 38607- 050. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (61) 98224-4697.

**8.6.21. UBS NOVO HORIZONTE:** Rua Geraldo Oliveira Melo, nº 351, Bairro Novo Horizonte - Paracatu-MG, CEP 38607- 440. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (38) 99906-4335.

**8.6.22. UBS PARACATUZINHO:** Rua Ricardo Adjuto, nº 377, Bairro Paracatuzinho Paracatu-MG, CEP 38603-324. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefone: (77) 99196-8320.

**8.6.23. UBS PRADO:** Rua Zita da Silva Neiva, nº 351, Bairro Prado Paracatu-MG, CEP 38602-026. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99805-1762/(38) 99878-2045.

**8.6.24. UBS PRIMAVERA:** Rua Cajueiro, nº 345, Bairro Primavera Paracatu-MG, CEP 38606-380, Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99995-2904/(61) 99604-2957.

**8.6.25. UBS SANTANA / ARRAIAL D'ANGOLA / UBS ALTO DO CÓRREGO:** Rua Etelvina Eliza Rezende, nº 520, Bairro Santana Paracatu-MG, CEP 38600-056. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99976-5884/(38) 99271-4995.

**8.6.26. UBS SÃO JOÃO EVANGELISTA:** Av. Bias Fortes, nº 385, Bairro Bandeirantes Paracatu-MG, CEP 38603-170. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99862-5621/(38) 99940-9766.

**8.6.27. UBS VILA MARIANA / UBS JARDINS:** Rua Eliseu Osvaldo Macedo, nº 600, Bairro Vila Mariana Paracatu-MG, CEP 38606- 140. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 99929-0890/(38) 99840-4031.

**8.6.28. UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:** Rua Dom Serafim, 16, Bairro Arraial D'angola - Paracatu-MG, CEP 38600-084. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Telefones: (38) 3671-3928/ (38) 3679-0999.

### 9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

( ) Sim - Informar DFD

( X ) Não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

### **10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

**10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:** DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO, Superintendente de Administração Pública, Matrícula: 138201711, e-mail: [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790300, ramal 0459.

**10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:** THAINARA FERREIRA GONÇALVES, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria: 1059/2022, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0450.

**10.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO:** VINICIUS CAVALCANTE GALVÃO, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 138204902, e-mail: [acaosocial@paracatu.mg.gov.br](mailto:acaosocial@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0411.

**10.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:** RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, e-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0352.

**10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:** LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Superintendente de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0260/2022, e-mail: [superfis@paracatu.mg.gov.br](mailto:superfis@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3672-4803.

**10.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** GEORGE LUCAS PERES DA SILVA, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula: 113129000, e-mail: [georgelucas.net@hotmail.com](mailto:georgelucas.net@hotmail.com), telefone: (38) 3679-0905, ramal 0246.

### **11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

#### **11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:**

**11.1.1. GESTOR DO CONTRATO:** MAIKON ANTONIO FREITAS, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 001/2022, e-mail: [administracao@paracatu.mg.gov.br](mailto:administracao@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300.

**11.1.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:** FREDERICO GARCIA DE MELO FRANCO, Engenheiro Civil, Matrícula: 138206330, e-mail: [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790300, ramal 0495.

**11.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:** DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO, Superintendente de Administração Pública, Matrícula: 138201711, e-mail: [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790300, ramal 0459.

#### **11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

**11.2.1. GESTOR DO CONTRATO:** MARCIO DA SILVA SOUTO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Portaria nº 0738/2024, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300.

**11.2.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:** LUCAS RABELO CRIVINEL, Engenheiro Civil, Matrícula: 138205195, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0451.

**11.2.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:** THAINARA FERREIRA GONÇALVES, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria: 1059/2022, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0450.

#### **11.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**11.3.1. GESTOR DO CONTRATO: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria nº 0199/2022, e-mail: [acaosocial@paracatu.mg.gov.br](mailto:acaosocial@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300.

**11.3.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: LEANDRO HENRIQUE UCHOA CAMPANTE**, Engenheiro Civil, Matrícula: 138204857, e-mail: [acaosocial@paracatu.mg.gov.br](mailto:acaosocial@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300.

**11.3.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: VINICIUS CAVALCANTE GALVÃO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 138204902, e-mail: [acaosocial@paracatu.mg.gov.br](mailto:acaosocial@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, ramal 0411.

### 11.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:

**11.4.1. GESTOR DO CONTRATO: TIAGO DE DEUS SILVA**, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, e-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0352.

**11.4.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO**, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, e-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0352.

**11.4.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: GUSTAVO DE MELO BORGES**, Chefe de Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas, Portaria nº 0658/2024 [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0352.

### 11.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

**11.5.1. GESTOR DO CONTRATO: ELAINE MENDES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Fazenda, Portaria 0482/2023, e-mail: [fazenda@paracatu.mg.gov.br](mailto:fazenda@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, rama. 0340.

**11.5.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, Superintendente de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0260/2022, e-mail: [superfis@paracatu.mg.gov.br](mailto:superfis@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3672-4803.

**11.5.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: RONIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO**, Administradora, matrícula nº 29202800, e-mail: [superfisc@paracatu.mg.gov.br](mailto:superfisc@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3672-4803.

### 11.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**11.6.1. GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022, e-mail: [secsaude@paracatu.mg.gov.br](mailto:secsaude@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0467.

**11.6.2. FISCAL TÉCNICO I DO CONTRATO: GEORGE LUCAS PERES DA SILVA**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula: 113129000, e-mail: [georgelucas.net@hotmail.com](mailto:georgelucas.net@hotmail.com) telefone: (38) 3679-0905, ramal 0246 - Responsável pelo Hospital Municipal.

**11.6.3. FISCAL TÉCNICO II DO CONTRATO: GABRIEL MOREIRA GALVÃO**, Engenheiro Civil, CREA: 1420750070, Matrícula nº 138203720, e-mail: [conveniossaude@paracatu.mg.gov.br](mailto:conveniossaude@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0474, ramal: 0474 Responsável pelas demais Unidades de Saúde, exceto o Hospital Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**11.6.4. FISCAL ADMINISTRATIVO I DO CONTRATO:** ESTHER PIRES DE FREITAS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 095103000, e-mail: [hospitalcomprasparacatu02@gmail.com](mailto:hospitalcomprasparacatu02@gmail.com), telefone: (38) 3679-0983 Responsável pelo Hospital Municipal.

**11.6.5. FISCAL ADMINISTRATIVO II DO CONTRATO:** LUCAS EDGAR FERREIRA SOUZA, Engenheiro Civil, CREA: MG-393.079/D, Matrícula: 138205869, e-mail: [conveniossaude@paracatu.mg.gov.br](mailto:conveniossaude@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0474, ramal 0474 Responsável pelas demais Unidades de Saúde, exceto o Hospital Municipal.

### **12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Demais requisitos estarão discriminados no termo de referência e edital de licitação.

### **13. ANEXOS:**

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu, 29 de outubro de 2024.

---

**ANTONIO CARLOS TEIXEIRA**  
Diretor de Compras e Almojarifado  
Portaria nº 0215/2022  
Órgão Gerenciador do Sistema de  
Registro de Preços  
Do Município de Paracatu/MG